LEI Nº 4893, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.086.845,05, (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.1.064	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – FEB – 40	
449051	Obras e Instalações(585)	400.000,00
12.365.0021.1.066	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Creche FEB 40	
449051	Obras e Instalações(598)	500.000,00
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.1.054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – QESE	
449051	Obras e Instalações(691)	186.845,05
TOTAL		**1.086.845,05**

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R$186.845,05 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), e o montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete